



## CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Transição Justa, previsto no § 3º do Art. 4º da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022.

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA**, instituído pela Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, regulamentado pelo Decreto nº 11.124, de 7 de julho de 2022, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas competências, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Transição Justa, previsto no § 3º do Art. 4º da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo I.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PRADO FRANCESCHI DE ANDRADE  
Coordenadora do Conselho do TEJ

Anexo I

**PLANO DE TRANSIÇÃO JUSTA**  
Conforme documento Anexo I do processo 000046.000003/2022-31 (Doc. SUPER nº 3841845)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Prado Franceschi de Andrade, Coordenador(a)**, em 27/12/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3837979** e o código CRC **127E4A87** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)